

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2013/CODHAB, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL – CODHAB E O
DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS.**

Processo nº 392.039.024/2013

Cláusula Primeira – das Partes

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Bl. “A”, Lotes 13/14, 5º e 6º andares, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, neste ato representado pela Senhora Diretora-Presidente Substituta, **JUNIA SALOMÃO FEDERMAN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 7.558.319, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 038.078.586-28, residente e domiciliado em Brasília-DF e o **Distrito Federal**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536, SSP-DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprova as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, firmam o presente instrumento, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1 - Adequar o objeto do presente contrato aos termos do Decreto nº 37.256/2016, que prevê a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico, com certificação.





2.2 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2013 por mais 12 (doze) meses, do período de 16/09/2017 a 16/09/2018 com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de veiculação de Matéria Legal por meio do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Pela CODHAB/DF


Junia Salomão Federman
Diretor-Presidente Substituta

Pela CONTRATADA


Sérgio Sampaio
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Testemunhas:

CLAUDIA T. R. TOVENTINO

CPF: 584389471-15

CPF:

